



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.747, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

PRORROGA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017, A JORNADA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 5.588/2016 E PRORROGADA PELO DECRETO 5.701/2016.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

considerando que não houve problemas técnicos e a necessidade prorrogação de prazo para estudo maior elaborado que comprove a viabilidade da referida jornada, mediante o cumprimento normal dos serviços prestados à população, bem como toda a atividade organizacional, operacional, comportamental, o desempenho do material humano, as potencialidades e necessidade,

DECRETA:

ART 1º. Fica prorrogado até 30 de junho de 2017, a jornada de trabalho dos auxiliares de saúde bucal, que cumprirão jornada de trabalho ininterrupta de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em caráter excepcional e experimental, modificada pelo Decreto nº 5.588, de 30 de março de 2016 e prorrogada pelo Decreto nº 5.701, de 25 de outubro de 2016.

ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de janeiro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas